



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1002 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial nº07/2016
Nº Contrato 08/2016.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, centro, Cep. 90.020-060-PORTO ALEGRE.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do município de Grandes Rios.

VALOR: R\$ 15.013,00 (quinze mil e treze reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
188	06.004.12.361.1201.2026	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	62.065,00	62.065,00
195	06.004.12.361.1201.2028	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	10.000,00	10.000,00
198	06.004.12.361.1201.2030	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	5.000,00	5.000,00
280	07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	49.067,48	49.067,48
317	08.001.08.243.0805.2048	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	2.000,000	2.000,000
344	08.002.08.244.0803.2147	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	1.250,00	1.250,00
356	08.002.08.244.0803.2168	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	2.265,48	2.265,48
358	08.002.08.244.0803.2175	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	32.550,00	32.550,00
363	08.002.08.244.0803.2193	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	30.000,00	30.000,00

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial nº07/2016
Nº Contrato 09/2016.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ. 61.074.175/0001-38, Avenida das Nações Unidas, 11.711, andar 21, Brooklin, Cep. 04.578-000- São Paulo. Sp.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do município de Grandes Rios.

VALOR: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
188	06.004.12.361.1201.2026	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	62.065,00	62.065,00
195	06.004.12.361.1201.2028	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	10.000,00	10.000,00
198	06.004.12.361.1201.2030	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	5.000,00	5.000,00
280	07.002.10.302.1001.2037	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	49.067,48	49.067,48
317	08.001.08.243.0805.2048	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	2.000,000	2.000,000
344	08.002.08.244.0803.2147	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	1.250,00	1.250,00
356	08.002.08.244.0803.2168	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	2.265,48	2.265,48
358	08.002.08.244.0803.2175	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	32.550,00	32.550,00
363	08.002.08.244.0803.2193	33.90.39.00	Out Serv. P. Juridica	30.000,00	30.000,00

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 11 de Março de 2.016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 08/2016
Nº Contrato 11/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: BIGGI & SILVA LTDA., CNPJ/MF sob nº. 82.062.563/0001-79, à Avenida Brasil, nº. 397, Centro, Grandes Rios, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, DETRAN, SEAB E JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 28.883,96 (vinte oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00	Mat de Consumo	238.499,98	238.499,98
134	05.002.15.452.1501.2015	33.90.30.00	Mat de Consumo	66.334,61	66.334,61
438	12.001.27.813.3401.2034	33.90.30.00	Mat de Consumo	7.007,80	7.007,80

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 08/2016
Nº Contrato 12/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ PR , CNPJ/MF sob nº. 10.769.989/0001-56, à Rua 19 de Dezembro nº 1687- sala 04 centro, Ibiporã-Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, DETRAN, SEAB E JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 3.561,80 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00	Mat de Consumo	238.499,98	238.499,98
134	05.002.15.452.1501.2015	33.90.30.00	Mat de Consumo	66.334,61	66.334,61

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1002 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016 / PÁGINA: - 2 -

438	12.001.27.813.3401.2034	33.90.30.00	Mat de Consumo	7.007,80	7.007,80
-----	-------------------------	-------------	----------------	----------	----------

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 08/2016
Nº Contrato 12/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ PR, CNPJ/MF sob nº. 10.769.989/0001-56, à Rua 19 de Dezembro nº 1687- sala 04, centro, Ibiporã-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, DETRAN, SEAB E JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 3.561,80 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00	Mat de Consumo	238.499,98	238.499,98
134	05.002.15.452.1501.2015	33.90.30.00	Mat de Consumo	66.334,61	66.334,61
438	12.001.27.813.3401.2034	33.90.30.00	Mat de Consumo	7.007,80	7.007,80

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 09/2016
Nº Contrato 13/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: BIGGI & SILVA LTDA., CNPJ/MF sob nº. 82.062.563/0001-79, à Avenida Brasil, nº. 397, Centro, Grandes Rios, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 80.420,70 (oitenta mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
---------------	--------------	-------------	---------------	------------------	----------------

232	07.002.10.301.1001.2165	33.90.30.00	Mat Consumo.	1.210,00	1.210,00
235	07.002.10.301.1001.2180	33.90.30.00	Mat Consumo.	30.000,00	30.000,00
265	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
274	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
275	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	336.970,73	336.970,73
276	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	70.000,00	70.000,00
294	07.002.10.304.1001.2065	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
299	07.002.10.304.1001.2192	33.90.30.00	Mat Consumo.	26.845,62	26.845,62

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 11 de Março de 2.016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 09/2016
Nº Contrato 14/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: MARÇAL & CIA. LTDA., CNPJ/MF sob nº. 78.065.661/0001-92 à Avenida Brasil, nº. 219, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.065.661/0001-92.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 38.756,95 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
232	07.002.10.301.1001.2165	33.90.30.00	Mat Consumo.	1.210,00	1.210,00
235	07.002.10.301.1001.2180	33.90.30.00	Mat Consumo.	30.000,00	30.000,00
265	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
274	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
275	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	336.970,73	336.970,73
276	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	70.000,00	70.000,00
294	07.002.10.304.1001.2065	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
299	07.002.10.304.1001.2192	33.90.30.00	Mat Consumo.	26.845,62	26.845,62

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 09/2016
Nº Contrato 15/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1002 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016 / PÁGINA: - 3 -

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ PR, CNPJ/MF sob nº. 10.769.989/0001-56, à Rua 19 de Dezembro nº 1687- sala 04 centro, Ibioporã-Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 13.491,50 (treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
232	07.002.10.301.1001.2165	33.90.30.00	Mat Consumo.	1.210,00	1.210,00
235	07.002.10.301.1001.2180	33.90.30.00	Mat Consumo.	30.000,00	30.000,00
265	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
274	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
275	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	336.970,73	336.970,73
276	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	70.000,00	70.000,00
294	07.002.10.304.1001.2065	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
299	07.002.10.304.1001.2192	33.90.30.00	Mat Consumo.	26.845,62	26.845,62

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 11 de Março de 2.016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 09/2016
Nº Contrato 16/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: J.M.G.BUENO MATERIAIS DE LIMPEZA-ME, CNPJ/MF sob nº. 24.093.089/0001-46, à Avenida Prefeito Carneiro 857, sala 01, centro, Cep. 84.280-000 – Curiúva-Pr.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 7.742,00 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
232	07.002.10.301.1001.2165	33.90.30.00	Mat Consumo.	1.210,00	1.210,00
235	07.002.10.301.1001.2180	33.90.30.00	Mat Consumo.	30.000,00	30.000,00
265	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
274	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
275	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	336.970,73	336.970,73
276	07.002.10.301.1001.2037	33.90.30.00	Mat Consumo.	70.000,00	70.000,00
294	07.002.10.304.1001.2065	33.90.30.00	Mat Consumo.	15.000,00	15.000,00
299	07.002.10.304.1001.2192	33.90.30.00	Mat Consumo.	26.845,62	26.845,62

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial nº 10/2016

Nº Contrato 17/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: BIGGI & SILVA LTDA., CNPJ/MF sob nº. 08.062.563/0001-79, à Avenida Brasil, nº. 397, Centro, Grandes Rios, Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção do Projeto Menino Esperança, Abrigo Santa Felicidade e Cras-Centro de Referência em Assistência Social para o período de 12 meses.

VALOR: R\$ R\$ 58.663,55 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
310	08.001.08.122.3201.2045	33.90.00.00	Mat de Consumo	2.000,00	2.000,00
326	08.002.08.243.0803.2049	33.90.00.00	Mat de Consumo	15.000,00	15.000,00
329	08.002.08.243.0804.2046	33.90.00.00	Mat de Consumo	4.899,86	4.899,86
340	08.002.08.244.0803.2053	33.90.00.00	Mat de Consumo	500,00	500,00
343	08.002.08.244.0803.2147	33.90.00.00	Mat de Consumo	3.000,00	3.000,00
350	08.002.08.244.0803.2151	33.90.00.00	Mat de Consumo	5.000,00	5.000,00
354	08.002.08.244.0803.2168	33.90.00.00	Mat de Consumo	26.160,05	26.160,05
357	08.002.08.244.0803.2175	33.90.00.00	Mat de Consumo	40.000,00	40.000,00
360	08.002.08.244.0803.2181	33.90.00.00	Mat de Consumo	2.500,00	2.500,00
362	08.002.08.244.0803.2193	33.90.00.00	Mat de Consumo	20.000,00	20.000,00

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial nº 10/2016
Nº Contrato 18/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: MARÇAL & CIA. LTDA., CNPJ/MF sob nº. 78.065.661/0001-92 à Avenida Brasil, nº. 219, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.065.661/0001-92.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção do Projeto Menino Esperança, Abrigo Santa Felicidade e Cras-Centro de Referência em Assistência Social para o período de 12 meses.

VALOR: R\$ 36.078,06 (trinta e seis mil, setenta e oito reais e seis centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
310	08.001.08.122.3201.2045	33.90.00.00	Mat de Consumo	2.000,00	2.000,00
326	08.002.08.243.0803.2049	33.90.00.00	Mat de Consumo	15.000,00	15.000,00
329	08.002.08.243.0804.2046	33.90.00.00	Mat de Consumo	4.899,86	4.899,86
340	08.002.08.244.0803.2053	33.90.00.00	Mat de Consumo	500,00	500,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1002 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016 / PÁGINA: - 4 -

343	08.002.08.244.0803.2147	33.90.00,00	Mat Consumo	de	3.000,00	3.000,00
350	08.002.08.244.0803.2151	33.90.00,00	Mat Consumo	de	5.000,00	5.000,00
354	08.002.08.244.0803.2168	33.90.00,00	Mat Consumo	de	26.160,05	26.160,05
357	08.002.08.244.0803.2175	33.90.00,00	Mat Consumo	de	40.000,00	40.000,00
360	08.002.08.244.0803.2181	33.90.00,00	Mat Consumo	de	2.500,00	2.500,00
362	08.002.08.244.0803.2193	33.90.00,00	Mat Consumo	de	20.000,00	20.000,00

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial 11 /2016 Nº Contrato 19/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: MARÇAL & CIA. LTDA., CNPJ/MF sob nº. 78.065.661/0001-92 à Avenida Brasil, nº. 219, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.065.661/0001-92.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e copa para manutenção das escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Grandes Rios para o período de 12 meses.

VALOR: R\$ 22.396,50 (vinte dois mil, trezentos e noventa e seis mil, e cinquenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
160	06.002.12.365.1202.2022	33.90.30.00	Mat Consumo	8.000,00	8.000,00
196	06.004.12.361.1201.2030	33.90.30.00	Mat Consumo	55.679,67	55.679,67
202	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	13.000,00	13.000,00
203	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	113.060,38	113.060,38
204	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	47.394,50	47.394,50

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial 11 /2016 Nº Contrato 20/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **SANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade

RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: BIGGI & SILVA LTDA., CNPJ/MF sob nº. 82.062.563/0001-79, à Avenida Brasil, nº. 397, Centro, Grandes Rios, Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e copa para manutenção das escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Grandes Rios para o período de 12 meses.

VALOR: R\$ 60.589,30 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
160	06.002.12.365.1202.2022	33.90.30.00	Mat Consumo	8.000,00	8.000,00
196	06.004.12.361.1201.2030	33.90.30.00	Mat Consumo	55.679,67	55.679,67
202	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	13.000,00	13.000,00
203	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	113.060,38	113.060,38
204	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	47.394,50	47.394,50

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial 11 /2016 Nº Contrato 21/2016

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000.

CONTRATADA: CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ PR, CNPJ/MF sob nº. 10.769.989/0001-56, à Rua 19 de Dezembro nº 1687- sala 04, centro, Ibitiporã-Pr.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e copa para manutenção das escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Grandes Rios para o período de 12 meses.

VALOR: R\$ 18.442,50 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
160	06.002.12.365.1202.2022	33.90.30.00	Mat Consumo	8.000,00	8.000,00
196	06.004.12.361.1201.2030	33.90.30.00	Mat Consumo	55.679,67	55.679,67
202	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	13.000,00	13.000,00
203	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	113.060,38	113.060,38
204	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	47.394,50	47.394,50

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 11/03/2016 a 10/03/2017, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2.016.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 11 de Março de 2.016

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1002 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016 / PÁGINA: - 5 -

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 50/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 984/2016, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, no valor de R\$ 23.239,79 (Vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO				
Programa Brasil Carinhoso				
06.002.12.365.1202.2.197	33.90.30.00.00	31126	Material de Consumo	5.600,00
06.002.12.365.1202.2.197	44.90.52.00.00	31126	Equipamentos e Material Permanente	17.639,79
TOTAL				23.239,79

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:		
Receita	Descrição	Valor
17.21.35.99.02.00	Programa Brasil Carinhoso	22.639,79
13.25.01.05.02.00	Rendimentos Brasil Carinhoso	600,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de março de 2016. (11/03/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 984/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 23.239,79 (Vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06 – EDUCAÇÃO				
Programa Brasil Carinhoso				
06.002.12.365.1202.2.197	33.90.30.00.00	31126	Material de Consumo	5.600,00
06.002.12.365.1202.2.197	44.90.52.00.00	31126	Equipamentos e Material Permanente	17.639,79
TOTAL				23.239,79

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:		
Receita	Descrição	Valor
17.21.35.99.02.00	Programa Brasil Carinhoso	22.639,79
13.25.01.05.02.00	Rendimentos Brasil Carinhoso	600,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de março de 2016. (11/03/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Lei nº 985/2016

Súmula: Dispõe sobre o REFIS – Programa de Recuperação de créditos Fiscais, no Município de Grandes Rios – Pr, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Tributação, o programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do município de Grandes Rios, PR, com exigibilidade suspensa ou não, junto a seus contribuintes, pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2º - O REFIS alcança todos os créditos tributários do Município, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2015, inscritos ou não em dívida ativa, ajuzados ou não.

§ 1º - O benefício do REFIS consiste no parcelamento do débito principal e/ou desconto dos acréscimos decorrentes de juros e multas, conforme percentual descrito no § 2º.

§ 2º - Os débitos poderão ser quitados em até 09 (nove) parcelas, incidindo-se os seguintes percentuais de desconto sobre os juros e multas:

Parcela	% Desconto
01	100%
02	90%
03	80%
04	70%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

05	60%
06	50%
07	40%
08	30%
09	20%

§ 3º - Não farão parte das REFIS os débitos com parcelamento em curso e os de natureza não tributária.

§ 4º - Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 50% da Unidade Fiscal do Município (U.F.M.).

ART. 3º - A adesão ocorrerá com a assinatura do correspondente termo de declaração e confissão de dívida, que discriminará os débitos abrangidos e consolidados.

§ 1º - O contribuinte interessado poderá aderir ao REFIS até o dia 15 de maio de 2016.

§ 2º - Firmada a adesão, será expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Departamento de Tributação a respectiva guia de recolhimento, vencível para o dia útil seguinte à adesão.

§ 3º - No caso de parcelamento, a primeira parcela vencerá no dia útil seguinte à adesão e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

ART. 4º - Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores se deram depois da data 31 de dezembro de 2015, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1002 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016 / PÁGINA: - 6 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – PR – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

ART. 5º O contribuinte optante será excluído do REFIS, com a invalidação de seu termo de adesão, em caso de inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei e especialmente pelo não pagamento da guia até a data do vencimento.

Parágrafo único. Caso o pagamento do débito não ocorra até a data do vencimento, poderá o contribuinte firmar novo termo, observado o prazo § 1º do artigo 3º desta lei, diante da perda da validade do termo anterior.

ART. 7º - Fica delegada ao Poder Executivo a faculdade de prorrogar, por decreto, o prazo estabelecido no § 1º, do artigo 3º da presente Lei.

ART. 8º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
 - g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavale os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
 - h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
 - i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
 - j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
 - k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
- II - AO CONSÓRCIO:
- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
 - b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
 - c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
 - d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
 - e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
 - f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
 - g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
 - h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

CONVÊNIO Nº 01/2016

CONVÊNIO Nº 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967 nesta cidade de Grandes Rios - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Claudio Santiago, portador da cédula de identidade RG nº 4.520.078-7 PR e do CPF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Paraná, s/n no distrito de Ribeirão Bonito - Grandes Rios - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Ernesto Alexandre Basso, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.743.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PK), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 em 4 parcelas de R\$ 5.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2016 e fevereiro/2017, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.302.1001.2186, elemento de despesa - 33.90.30.00.00, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Grandes Rios, 11 de março de 2016.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal, Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS
1.
2.

